



DECRETO Nº 1007, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ZENIR
GUINANCIO PARA PROMOVER A
REEDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, A
CAPACITAÇÃO E O TREINAMENTO DE
PESSOAS DO MUNICÍPIO PARA
ATUAREM JUNTO AOS TERRENOS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS
PROMOVENDO A REORGANIZAÇÃO
URBANA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

O Art. 1º do Decreto 970/2005, passa a vigorar com a seguinte
redação.

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso
XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação do Instituto de Desenvolvimento
Social Zenir Guinâncio para promover a reeducação no trânsito, a capacitação e o
treinamento de pessoas do Município para atuarem junto aos terrenos e logradouros
públicos promovendo reorganização urbana, através dos estacionamentos.

O Instituto Social Zenir Guinâncio também qualificado
como uma OSCIP é inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.247/0001-75, com sede Social
Localizada na Rua Viúva Dantas, nº 540, em Campo Grande - Rio de Janeiro CEP
23.050-090.

O Prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de Agosto de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito